

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023 – SEMCAT/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO O SR(O). ETELVALDO CARDOSO RODRIGUES E A SR(A) ROBERTA LUIZA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL onde hoje serve para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR IV, no município de Ananindeua, que entre si celebram de um lado o Sr(o), ETELVALDO CRADOSO RODRIGUES, portador do RG nº 1770971 PC/PA e CPF(MF) nº 286.893.992-91 e sua esposa a Sr(a), ROBERTA LUIZA DOS SANTOS MIRANDA RODRIGUES, portadora do RG nº 2311227 4º via PC/PA SSP/PA e CPF(MF) nº 307.055.252-87, ambos doravante denominado simplesmente de LOCADORES, neste ato representados por **PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA**, com RG nº 2740929 2º VIA SSP/PA, CPF nº 097.447.202-63, residente e domiciliado na Rua Três, Conjunto Pedro, nº 64, Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66670-340, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito à passagem Sueli, Nº 122, Centro, neste ato representado por seu titular, o Sr(o) Secretário, **FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Secretaria Municipal, RG nº 1429291 e CPF/MF nº 224.158.822-91, residente e domiciliada na Rua Tietê, nº 229, Bairro Coqueiro, CEP 66130-000, Ananindeua - PA, têm entre si, como justo e contratado o presente **2º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 37, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação e reajuste do valor do Contrato 003/2023, aditado em 03 de abril de 2024, com final de vigência previsto para o dia 03 de abril de 2025, referente a locação do imóvel situado no Conjunto Residencial Val- Paraíso. Quadra 10, casa 01, Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA, o qual abriga as instalações do **CONSELHO TUTELAR IV**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo do presente contrato será renovado por mais **12 (doze) meses**, compreendido no período de **03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO**

Pelo presente termo aditivo, o valor após reajuste passa a vigorar na quantia de: **R\$ R\$ 5.447,83 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, mensais, sendo o valor global de **R\$ 65.373,96 (sessenta e cinco milo trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, sendo utilizado como índice o **IGPM como índice de reajuste, com variação no percentual de 1,0600%**. O pagamento será feito na mesma forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
prevista no instrumento principal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminadas:

**ÓRGÃO:** 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 0812500032368 –manutenção dos conselhos municipais

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036 – outros serviços de terceiro - pessoa física

**SUB-ELEMENTO:** 3390361400 – locação de imóveis

**FONTES DO RECURSO:** 15000000 – recursos não vinculados de impostos

Valor Reservado para o exercício de 2025: R\$- 49.030,47 (quarenta e nove mil e trinta e sete centavos)

Valor Reservado para o exercício de 2026: R\$- 16.343,43 (dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

**CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO**

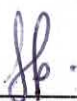
Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAL**

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 03 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCILDA PEREIRA DA SILVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**  
(LOCATÁRIO)

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO ROBERTO DOS SANTOS MIRANDA**  
(LOCADOR)

1) Testemunha  RG nº 1123856

2) Testemunha  RG nº 5140366